



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.089, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA Nº 01, DO EDITAL Nº SPO. 076, DE 27/11/2023 - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO *CAMPUS* SÃO PAULO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria do Departamento de Ciências e Matemática (DCM-SPO) e da Comissão Eleitoral para composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo, torna público a presente ERRATA nº 01 do Edital nº SPO.076, de 27/11/2023.

ONDE SE LÊ:

“2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1 (...)

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	07	02”

LEIA-SE:

“2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1 (...)

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	06	02”

ONDE SE LÊ:

“2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1.1 Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes do quadro de profissionais ativos do IFSP efetivos, afastados para qualificação, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo, até a data da publicação deste edital nos últimos 4 anos. Cada eleitor docente indicará o nome de 01 (UM) candidato para o preenchimento das 07 (SETE) vagas de representantes titulares dos docentes.”

LEIA-SE:

“2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1.1 Para as vagas dos representantes docentes, são eleitores todos os docentes do quadro de profissionais ativos do IFSP efetivos, afastados para qualificação, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso Superior de Licenciatura em Química do *Campus* São Paulo, até a data da publicação deste edital nos últimos 4 anos. Cada eleitor docente indicará o nome **de até 06 (SEIS) candidatos** para o preenchimento das **06 (SEIS) vagas** de representantes titulares dos docentes.”

ONDE SE LÊ:

"2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1.2 Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 07 (SETE) maiores números de votos."

LEIA-SE:

"2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.1.2 Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os **06 (SEIS)** maiores números de votos."

ONDE SE LÊ:

"2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.3.2. Cada eleitor discente indicará o nome de 01 (UM) candidato discente para o preenchimento das 02 (DUAS) vagas de representantes titulares dos discentes."

LEIA-SE:

"2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

2.3.2. Cada eleitor discente indicará o nome de **02 (DOIS)** candidatos discentes para o preenchimento das 02 (DUAS) vagas de representantes titulares dos discentes."

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP